

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

L E I Nº 223

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTA-
RES NO MONTANTE DE - - /
CR\$ 22.113,60 E A REDUÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º, INCL
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR CRÉDI-
TOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE CR\$ 22.113,60 (VINTE E DOIS MIL, CENTO
E TREZE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SE-
GUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2/3.1.4.7-0.2 -	-GP - EVENTUAIS	400,00
2/3.1.4.13-0.2 -	-GP - RECEPÇÕES E HOMENAGENS	2.000,00
3/3.1.3.11-0.2	-SEP - PASSAGENS E BAGAGENS	100,00
3/3.1.3.15-0.2	-SEP - SERVIÇO DE CONS.BENS MÓV. E IMÓV.	500,00
4/3.1.1.1.01.01-1.9	-SF - VENCIMENTOS	113,60
5/3.1.2.12-9.4	-SOP - MATERIAL P/CONS.BENS MÓV. E IMÓV.	500,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2	-SOP - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS ...	8.000,00
5.4/3.1.2.3 - 4.2	-SOP - COMB. E LUBRIFICANTES	5.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2	-SOP.- MATERIAIS P/CONSERV. CONSOLIDA- ÇÃO, DRENAGENS E OUTRAS OBRAS DE MELHORIA DE ESTRADAS	3.000,00
6/3.1.1.1.01.01-6.1	-SEAS - VENCIMENTOS	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 -	-A) SEAS: ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA INDIGENTE	1.000,00
6.1/3.2.1.5.2-6.2	-SEAS - CONVÊNIO C/CNEG	1.000,00
T O T A L		CR\$ 22.113,60

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDI-
TOS AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, A QUANTIA DE CR\$ 6.000,00
(SEIS MIL CRUZEIROS) QUE CORRERÁ À CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO/
CORRENTE ANO, E AS REDUÇÕES DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SE
GUIR ESPECIFICADAS:

4/3.1.2.8.1.9-	-SF - MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	700,00
4/3.1.3.11-1.9	-SF - PASSAGENS E BAGAGENS	200,00
5.4/4.1.1.3-4.2	-SOP - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS EM CONVÊNIO COM A CİNTEA .	8.000,00
5.4/4.1.3.3-4.2	-SOP - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁ- RIOS	726,60
6/3.1.1.1.02.01-6.1	-SEAS - AJUDA DE CUSTO	250,00
6/3.1.3.7 -6.1	-SEAS - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA	237,00
6.1/4.3.3.4-6.2	-A) SEAS - CONSTRUÇÃO DO ABRIGO D/VELHOS	3.000,00
6.1/4.3.3.4-6.2	-B) SEAS - CONST. D/CASAS P/POLÍC.CIVIL.	3.000,00
T O T A L		CR\$ 16.113,60

Aprovado em 14/12/70...
Promulgado em 12/12/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

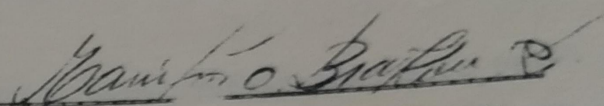
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 3º - RÉVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

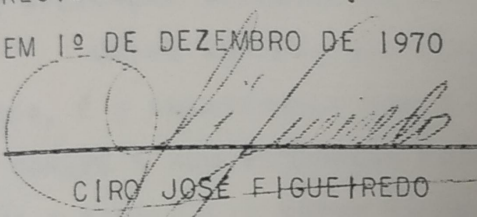
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 1º DE DEZEMBRO DE 1970



MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º DE DEZEMBRO DE 1970


CÍRO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 223

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DESSA COLENDACÂMARA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI EM ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Cr\$ 22.113,60, / DESTINADOS AO REFÔRÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO PROJETO EM QUESTÃO.

COMO RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES SOLICITADOS, APRESENTAMOS A REDUÇÃO DE SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIDERADOS DISPONÍVEIS, POR ECONOMIAS PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, NUM TOTAL DE - - - / Cr\$ 16.113,60, MAIS Cr\$ 6.000,00 QUE CORRERÁ À CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ DO CORRENTE ANO.

NAS REDUÇÕES DE DOTAÇÕES APRESENTAMOS, ENTRE OUTRAS VERBAS DE DESPESA DE CAPITAL, SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES FEDERAIS, JÁ QUE HOUVE APLICAÇÃO SUPERIOR ÀS EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO.

OUTRO ASPECTO QUE DEVEMOS ESCLARECER, COM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO, É O RELACIONADO COM O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. NÃO HÁ O QUE PREOCUPAR, PORQUE A ADMINISTRAÇÃO ESTA ATENTA À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROCURANDO MANTER O EQUILÍBRIO ENTRE OS RECEDIMENTOS E OS GASTOS PÚBLICOS, PARA ALCANÇAR UM RESULTADO FINAL PERFEITAMENTE SATISFATÓRIO.

COMO TEMOS INFORMADO A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DEMAIS NOBRES VEREADORES, NUM ORÇAMENTO DE Cr\$ 885.000,00, TIVEMOS QUE ENFRENTAR UMA REDUÇÃO DA QUOTA-PARTE S/ O IMPÔSTO DO CARVÃO EM 70%, CORRESPONDENTE A MAIS DE - - - / Cr\$ 200.000,00! ISTO EQUIVALE A MAIS DE 20% A MENOR NA ESTIMATIVA DAS RECEITAS, OBRIGANDO-NOS A INTRODUIR MODIFICAÇÕES EM NOSSA PROGRAMAÇÃO DE RECURSOS E DE GASTOS.

NÃO ESMORECEMOS E PROCURAMOS ENFRENTAR TÔDA A SORTE DE INCOMPREENSÕES DE PARTE DE NOSSOS MUNICÍPEIS, PELA NÃO REALIZAÇÃO DE UMA SÉRIE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARTIMOS PARA ACELERAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E, COMO DISSEMOS, PARA A COMPRESSÃO DE DESPESAS, PROCURANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO, COMO ESTAMOS CONSEGUINDO.

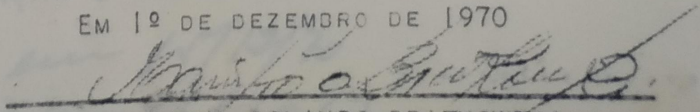
DÊSTE MODO, O QUE PEDIMOS É DE INDISPENSÁVEL NECESSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS EM ANDAMENTO.

AGRADECEMOS, ANTECIPADAMENTE, A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DIGNOS VEREADORES, PELA ACOLHIDA QUE FÔR DISPENSADA A ESTA MENSAGEM.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 1º DE DEZEMBRO DE 1970


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-